



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 941/2025

Processo Número: **36535/2025** | Data do Protocolo: 09/09/2025 18:31:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003500350034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o “Dia de São Carlo Acutis - Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado em 12 de outubro como marco de conscientização e alerta para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o “Dia de São Carlo Acutis - Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado, anualmente, em 12 de outubro, data de sua memória litúrgica.

Artigo 2º - O “Dia de São Carlo Acutis - Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da sociedade sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes no ambiente digital;

II – Promover e estimular a realização de ações educativas e preventivas voltadas à segurança digital e à proteção integral da infância e da juventude;

III – Promover iniciativas de órgãos públicos e entidades civis que atuem na proteção dos menores.

IV – Homenagear a vida e o legado do jovem São Carlo Acutis, reconhecido internacionalmente como Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Estado de São Paulo, o “Dia de São Carlo Acutis - Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado em 12 de outubro, data de seu falecimento e memória litúrgica, como forma de reconhecer sua importância histórica e espiritual e, ao mesmo tempo, estabelecer um marco de reflexão e mobilização social em favor da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Carlo Acutis, jovem italiano falecido em 2006 aos 15 anos, destacou-se por seu testemunho de vida cristã, simplicidade e dedicação à evangelização por meio da internet. Conhecido como “Padroeiro da Internet” e “Anjo da Juventude”, Carlo utilizou os meios digitais não para a dispersão ou para a exposição aos riscos que infelizmente marcam o mundo online, mas para difundir valores, fortalecer a fé e criar um ambiente inspirador para outros jovens.

A escolha do dia 12 de outubro carrega um simbolismo profundo. Na mesma data em que o Brasil celebra Nossa Senhora Aparecida, Padroeira da nação, a memória de Carlo Acutis reforça a necessidade de unir fé, responsabilidade social e compromisso com a proteção das novas gerações, especialmente diante das ameaças cada vez mais frequentes que crianças e adolescentes enfrentam no meio virtual.

Acutis foi beatificado em 2020 pelo Vaticano, após a Igreja reconhecer seu primeiro milagre: a cura de uma criança brasileira que tocou em uma relíquia sua em 12 de outubro de 2010, em Campo Grande (MS). Carlo Acutis foi canonizado no dia 07 de setembro de 2025 pelo Papa Leão XIV.

É preciso destacar que a criação desta data não se restringe a um reconhecimento religioso ou





cultural, mas também se constitui em um instrumento de política pública preventiva.

A iniciativa se alinha aos trabalhos da Frente Parlamentar em Combate a Crimes Digitais contra Crianças e Adolescentes, coordenada pelo Deputado proponente do presente projeto de lei, fortalecendo o papel do Estado na conscientização sobre riscos como cyberbullying, aliciamento, exploração sexual, pedofilia, automutilação, suicídio, crimes contra animais e outras práticas criminosas que assolam a infância e a juventude no espaço digital.

Assim, ao instituir o Dia de São Carlo Acutis, o Estado de São Paulo dá um passo significativo no sentido de:

1. Homenagear um jovem que se tornou exemplo mundial de uso saudável e seguro da internet;
2. Promover conscientização entre famílias, escolas e comunidades sobre os perigos do ambiente digital;
3. Estimular ações educativas e preventivas que protejam crianças e adolescentes contra crimes virtuais;
4. Unir valores espirituais e sociais, reforçando a responsabilidade coletiva na construção de uma internet mais ética e segura.

É de se ressaltar que a posposta legislativa nasce em virtude de testemunhos, inclusive narrados por adolescentes, ademais onde a “Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital Contra Crianças e Adolescentes” vem debatendo o assunto em audiências nos municípios paulista. As aberrações as quais as crianças e adolescentes suportam transcendem a realidade. É de se cortar o coração. Chegando ao limite de a perder a fé na humanidade.

Esta é primeira das ações parlamentares que nasce da “Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital Contra Crianças e Adolescentes” que tem o apoio dos deputados desta Casa de Leis com trabalhos voluntariado pelo grupo da frente parlamentar Carolina Defilippi, advogada; Carla Albuquerque, jornalista investigativa; Luís Guilherme de Sá, presidente do Instituto Aegis (IA); Lisandrea Zonzini Salvariego Colabuono, delegada chefe do Núcleo de Operações e Articulações Digitais (Noad) da Polícia Civil de São Paulo; Delegada Ivalda Oliveira Aleixo, chefe do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil de São Paulo; Advogada Tanila Savoy, presidente da Associação Nacional das Vítimas de Internet (ANVINT); Luciano Santoro, jurista; Felipe Becker, psiquiatra, Hewdy Lobo Ribeiro, psiquiatra forense; Carla Georgina, jornalista, educadora midiática e representante do Mind Lab; Samantha Plonczynski, especialista em marketing digital com foco em saúde mental; Jaqueline Capel, pedagoga, psicopedagoga comportamental e especialista em TEA, ABA e Deficiência Intelectual; Thais Capodeferro Perini, pedagoga e assistente social, idealizadora do Projeto Jovens em Ação; Caroline Oliveira, criminóloga; Fatima Alves, criminóloga e tecnológica em investigação e perícia criminal; Reginaldo Moretti advogado e dos assessores, e aqueles que vierem a somar os esforços nesta árdua e grandiosa missão humana de combater à violência em ambiente digital contra crianças e adolescentes.

Insta salientar que o projeto de lei não tem conotação com qualquer dogma religioso. Pelo contrário. Todos, independentemente de sua religião, devem estar unidos para a proteção da vida e segurança das crianças e adolescentes em ambiente digital.

Por tais fundamentos, conclui-se que a presente proposta possui relevância social, educacional e cultural, devendo ser acolhida por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto conclamo os nobres deputados na aprovação do presente projeto de lei.

Rafa Zimbaldi - CIDADANIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003600360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafa Zimbaldi** em **09/09/2025 18:20**

Checksum: **D41E7E29C8764C53A8812D8DDC5CE514E1E5EB88C094E1B4D803C82DC9251F8D**

